PREFEITURA
SANTA LUZIA
TRABALHO E RESPEITO

SANTA LUZIA

Ano III • N. 00589 | Diário Oficial do Município - DOM | 24/10/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Anexo Único do Decreto nº 3.963, de 28 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 3.963, de 28 de janeiro de 2022, dispõe acerca da discricionariedade administrativa para a realização de alterações no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos instituído na forma do caput do art. 1º e do Anexo único daquele ato normativo,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo único do Decreto nº 3.963, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 24 de outubro de 2022.

Luiz Sérgio Ferreira Costa

Prefeito do Município de Santa Luzia

ANEXO ÚNICO

(de que trata o caput do art. 1° do Decreto nº 3.963, de 28 de janeiro de 2022)

ANEXO ÚNICO
(caput do art. 1°)

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.963, de 28 de janeiro de 2022
1º de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
02 de março	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
18 de março	Sexta-feira	Aniversário da cidade	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
22 de abril	Sexta-feira	----------	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
1º de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 20 de novembro de 1973
17 de junho	Sexta-feira	----------	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
15 de agosto	Segunda-feira	Assunção de Nossa Aparecida	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
03 de novembro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 4.082, de 2022
04 de novembro	Sexta-feira	----------	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 4.082, de 2022
14 de novembro	Segunda-feira	----------	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
20 de novembro	Domingo	Dia da Consciência Negra	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
12 de dezembro	Segunda-feira	----------	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
13 de dezembro	Terça-feira	Padroeira da Cidade de Santa Luzia	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
31 de dezembro	Sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo	Municipal	Decreto n° 3.963, de 2022

Santa Luzia, 24 de outubro de 2022.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia